

Id:0B620404D8EE1235



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MÍDIA DIGITAL DO ACERVO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A B S SOUSA & AC SOARES LTDA, CNPJ Nº 11.856.338/0001-66, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: A B S SOUSA & AC SOARES LTDA, CNPJ Nº 11.856.338/0001-66, com sede à Rua Honório Parentes, Nº 381, Sala 10, bairro Jockey, representada por o Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, brasileiro, portador do RG Nº 1.947.703 SSP/PI, CPF Nº 934.686.443-53, residente e domiciliado à Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2019, processo administrativo Nº 029/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 050/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2019, processo administrativo Nº 029/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

A B S SOUSA & AC SOARES LTDA
 CNPJ Nº 11.856.338/0001-66

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Id:0B620404D8EE122D



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA L. A. DE CAMPOS - ME, CNPJ: 27.024.086/0001-49.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA L. A. DE CAMPOS - ME, CNPJ: 27.024.086/0001-49, localizada na Rua José Lima, Nº 267, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Ivanildo Alves de Campos, brasileiro, casado, RG: 4501080 SSP-PI, CPF: 087.557.268-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, processo administrativo Nº 015/2017, pregão presencial Nº 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2019, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90,39 fontes de recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 30% FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 002/2017, processo administrativo Nº 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL

IVANILDO ALVES DE CAMPOS - ME
 CNPJ: 27.024.086/0001-49

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Id:1518EA4F67B41226



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USOS DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 13.771.327/0001-09, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: Empresa L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 13.771.327/0001-09, com sede na cidade de Teresina, à rua Artur Soares Feitosa, nº 906, bairro Ininga, CEP nº 64.049-840, telefone (86) 3237-1041, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. Maria Stella Fontinelle Brito Mendes, CPF nº 201.126.903-68, RG nº 1.712.719 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação – TI, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de Sistemas Gerencial da Administração Pública, de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 096/2019, processo administrativo Nº 049/2019, Pregão Presencial Nº 018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 096/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação – ti, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de sistemas gerencial da administração pública do município de São Raimundo Nonato - PI e do Orçamento Municipal de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 096/2019, processo administrativo Nº 049/2019, Pregão Presencial Nº 018/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ Nº 13.771.327/0001-09

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Id:0F8BD46DF18C122A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUOS NA ÁREA DE APOIO TÉCNICA EM INFORMÁTICA COMPREENDENDO LIMPEZA, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, REDE CABEADAS, WI-FI, INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, REMOÇÃO DE VÍRUS, INCLUSIVE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DESISTEMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATOPI E A EMPRESA MELO SERVIÇOS - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rode Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó. São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: J.L. MELO SERVIÇOS ME - CNPJ 02.345.573/0001-43, localizada na Rua Manoel Francisco da Silva, N.º-335, Bairro Primavera. São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Jeferson Lima de Melo, brasileiro, empresário, RG: 5.187.055 SSP/PA, CPF: 021.101.954-83, São Raimundo Nonato-PIa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017 processo administrativo Nº 024/2017, Pregão Presencial N.º 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2021, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39,00 fontes de recurso: PPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017 processo administrativo N.º 024/2017, pregão presencial N.º 024/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 30 de dezembro de 2021.

CARMELHA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL PI

J.L. MELO SERVIÇOS ME
CNP: 02.345.573/0001-43

TESTEMUNHAS
